



COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº

004/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 026.095/2020

Organização da Sociedade Civil CASA BETANIA	CNPJ 43.971.217/0001-51
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade Projeto "ACOLHER E PROTEGER"	Período de Execução 01 mês
Objeto de Parceria Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender 20 (vinte) crianças/ adolescentes e adolescentes grávidas, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades básicas. Não perder de vista a perspectiva dos vínculos familiares e comunitários, bem como oportunizar as crianças e adolescentes que necessitam de espaço protetivo, vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável na construção de um projeto de vida. Desta forma, oferecer a proteção integral, evitando a institucionalização, com vista no desligamento e reintegração familiar e/ ou comunitária.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal <u>9.884</u> , de 12 de fevereiro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: <u>art. 30</u> , inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e no acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 10 de JUNHO de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5

FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES
 RG: 34.079.727-7

RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020, DO GUICHÊ Nº 026.095/2020 DA ENTIDADE CASA BETÂNIA.

Araraquara, 15 de JUNHO de 2020



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - BB Nº 821261

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1498/2020

Em 02 de julho de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS AFETIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Comunicamos que a abertura da sessão do edital em epígrafe, previsto para o dia **09/07/2020**, está **SUSPENSA** para readequação do edital.

Orientamos aos interessados acompanhar a nova data de abertura na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação e também pelo link abaixo.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Luiza Aparecida Zanini

Presidente - Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
151	LUANA CRISTINA GREGORIO DA COSTA
152	LUANA CARDOSO DE SOUSA
153	ROSILAINE DA SILVA ANULINO
154	ALINE CRISTINA ROSA DEODATO
155	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS
156	CILEIDE DE SOUZA DO SANTOS
157	ALEX CAETANO PITANGA
158	CSSIANA PEREIRA DOS SANTOS
159	VANILDA FERREIRA
160	AMANDA CRISTINA SOARES
161	JULIANA TAMIRIS SANTOS DE ANDRADE
162	MIGUEL DIB FERMINO
163	ALINE ROBERTA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

164	RICARDO ALMEIDA SAMPAIO
165	VIVIANE DA SILVA SANTOS
166	DANILO SIMÃO FILHO
167	CAROLINA PEREIRA LAURINDO
168	FRANCISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
169	WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
170	BARBARA LARISSA ALVES CÂNDIDO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) de julho de 2020

(dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PEDREIRO**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria (Rua 5) nº 1435, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PEDREIRO – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
81º	JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
82º	CLEONES FERNANDES BARBOSA
83º	CLAUDEMIR LOPES DA SILVA
84º	ANTONIO BERNARDO BONFIM
85º	MARCELO CORREA DE MELO
86º	ASNTONIO DA SILVA MEZENCIO JUNIOR
87º	OSÉIAS GINO DA SILVA
88º	ROSIEL PEREIRA DA SILVA
89º	AMARO JOSE DA SILVA LIMA
90º	GABRIEL SILVALINDA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) de julho de 2020
(dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: SERVENTE DE PEDREIRO**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria (Rua 5) nº 1435, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: SERVENTE DE PEDREIRO – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
84º	PATRICIO JOSE DA SILVA
85º	CRISTIANO MIRANDA DA SILVA
86º	ANDERSON VIEIRA FERNANDES
87º	RAFAEL AUGUSTO LOPES DA SILVA
88º	SAMUEL JOSE DO NASCIMENTO
89º	ARTHUR DE CAMPOS NERES
90º	RODRIGO CAIO DOS SANTOS
91º	ALEX SILVA DOS REIS
92º	LUCAS LEONEL DOS SANTOS XAVIER
93º	ERIK DE OLIVEIRA LOURENCO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) de julho de 2020
(dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



EDITAL 019/2020

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 02 de julho de 2020, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias (prazo suspenso conforme Decreto 12.235 de 20/04/2020), contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4068/2020	09.235.001.00/26620	R. NOBERTO DINI MONTEIRO, S/N	01/06/2020
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N.º 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122- 1º - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA COPA DA ÁRVORE.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4093/2020	05.013.006.00/434213	AV. GUTENBERG, N.º124	26/06/2020
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 1º, LEI COMPLEMENTAR N. 816 DE 15/08/2011 – “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4059/2020	16.123.008.00/809845	R. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, LT08, QD13	11/03/2020
4069/2020	20.251.001.00/1169408	R. ARAMIM MEIRELLES NETO, N.º583	18/05/2020
4070/2020	20.251.005.00/1169440	R. ARAMIM MEIRELLES NETO, N.º537	18/05/2020
4081/2020	25.244.014.00/1190920	AV. RAUL FERREIRA, N.º632	14/05/2020
4082/2020	20.255.026.00/1169378	R. JOSÉ MARIA PAIXAO, N.º81	18/05/2020
4083/2020	20.249.037.00/1169092	AV. ESTANISLAU DA SILVA, N.º09	18/05/2020
4092/2020	22.136.001.00/1320769	AV. DR. EDSON BACCARINI, S/N, GLEBA B	20/05/2020
4097/2020	06.460.018.00/773476	AV. OCTAVIO ALFREDO VOLPE, LT120, QD5	11/05/2020
4098/2020	25.007.002.00/1319469	AV. ANTÔNIO BUZZA, LT02, QD07	11/05/2020
4099/2020	25.048.026.00/1319760	AV. WALDEMAR ALBINO, LT26, QD28	11/05/2020
4104/2020	25.024.022.00/1188941	AV. GASPAR PIEROBON, N.º658	14/05/2020
4105/2020	25.204.026.00/1189123	AV. RAUL FERREIRA, N.º609, LT56, QD02	14/05/2020



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

4106/2020	20.252.001.00/1320882	R. RAPHAEL LUCAS MARTINEZ, N°09	18/05/2020
4123/2020	246.013.032.00/1319841	AV. JOSÉ ARANTES, LT32, QD13	12/05/2020
4124/2020	24.013.031.00/1319868	AV. JOSÉ ARANTES, LT31, QD13	12/05/2020
4125/2020	24.013.033.00/1320602	AV. JOSÉ ARANTES, LT33, QD13	12/05/2020
4142/2020	23.034.001.00/1288245	R. FLORENTINO BLUNDI, LT01, QD34	15/05/2020
4143/2020	09.139.002.00/1320483	R. DOS ELETRICITÁRIOS, S/N, ÁREA A1	08/05/2020
4144/2020	22.276.002.00/1319981	R. ANDRÉ GUSTAVO MALARA, CH14, LT14	29/04/2020
4145/2020	09.139.008.00/1313487	R. JOSEPH SABEH HARB, S/N, AREA C	08/05/2020
4146/2020	09.072.004.00/1321048	R. PROF. LUIZ CARLOS D.T. DE CAMARGO, LT26, QD27	27/05/2020
4147/2020	09.072.001.00/1321064	AV. MIGUEL AIELLO, LT 01 E 02, QD27	27/05/2020
4159/2020	04.045.001.00/1319744	R. ACESSO A CEAGESP, S/N	11/05/2020
4160/2020	24.013.030.00/1319884	AV. JOSÉ ARANTES, LT30, QD13	12/05/2020
4161/2020	24.013.011.00/1320548	AV. MARIO FERREIRA VIEIRA, LT11, QD13	12/05/2020
4162/2020	24.013.027.00/1320580	AV. JOSÉ ARANTES, LT27, QD13	12/05/2020
4167/2020	24.013.010.00/1320564	AV. MARIO FERREIRA VIEIRA, LT10, QD13	12/05/2020
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CAP V- ART 43 – 3 – SACRIFÍCIO: DESTRUIÇÃO DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO SEM QUE, NECESSARIAMENTE, HAJA SUPRESSÃO DA MESMA;			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL/ MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4091/2020	08.064.063.00/427934	AV. MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO, N°1024	27/01/2020

Araraquara, 02 de julho de 2020

Donizete Simioni
Superintendente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 1443/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

CONTRATO Nº. 013 de 29/06/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CADERNOS DE ATIVIDADES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 50.226,60

PRAZO: 10 (dez) dias.

Araraquara, 02 de Julho de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 371/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 014 de 26/06/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **PURCINI & PURCINI LTDA - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, DE ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E DE EMERGÊNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS E ÀS NORMAS VIGENTES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 02 de Julho de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1653/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 14/2018

CONTRATO nº 047 - 067 PRO 02 de 03/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CENTRAL DE CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 115.702,66 (cento e quinze mil setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

MOTIVO: A prorrogação da vigência do contrato pelo período de 04/07/2020 a 03/07/2021, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 03 de Julho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1705/2019,

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

CONTRATO: Nº 40-2020 PRO 01 de 20/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 108.520,00 (cento e oito mil quinhentos e vinte reais)

MOTIVO: A prorrogação da vigência do contrato pelo período de 24/05/2020 a 23/07/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 03 de Julho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar

NOTA TÉCNICA – REGULAMENTO INTERNO

Programa Banco Municipal de Alimentos

A nota técnica em epígrafe estabelece os procedimentos do Banco Municipal de Alimentos (BMA) que foi implantado em 2007, mediante convênio federal autorizado pela Lei Municipal N° 6070 de 15 de dezembro de 2003. Trata-se de um equipamento público que funciona de segunda a sexta-feira e se localiza na Central de Abastecimento Solidário “Herbert de Souza”, à Av. Padre Antonio Cezarino, 808, ligado à Coordenadoria de Segurança Alimentar, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O objetivo principal do programa é evitar o desperdício de alimentos realizando a captação diária de alimentos em estabelecimentos parceiros e a distribuição regular e permanente à população socialmente vulnerável acompanhada pelos serviços e programas municipais e entidades socioassistenciais visando diminuir a insegurança alimentar e nutricional no município.

Com vistas ao aproveitamento integral dos alimentos recebidos, realiza a seleção e embalagem dos alimentos além do pré-processamento de frutas, legumes e verduras além de doces e polpas de frutas.

Toda esta linha de atuação do programa BMA está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecidas na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN, nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 que preconiza a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente.

A partir da Resolução nº 2 de 18 de julho de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, o BMA formalizou a sua adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos que o credencia a receber recursos federais e a ser a unidade recebedora habilitada a receber os alimentos provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Os alimentos recebidos são distribuídos às Entidades Socioassistenciais, e Serviços da Política de Assistência Social (Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório-PROMAIP, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-CENTRO POP, Casa Transitória, Repúblicas e Centro Dia de Idosos, Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS e Centros de Referência em Assistência Social-CRAS, sendo que os CRAS e CREAS distribuem os alimentos para as famílias cadastradas). Além destes, são também atendidos hospitais que possuam Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS).

Para o recebimento dos alimentos as instituições devem realizar previamente o cadastro na Coordenadoria de Segurança Alimentar, apresentando a documentação estabelecida com base no Decreto 9.308 de 10 de dezembro de 2009, constante no Anexo 1 - “Cadastro de Entidade Social”, o qual deve ser atualizado anualmente.

Além desta sistemática para o cadastramento, todas as ações desenvolvidas pelo Banco Municipal de Alimentos são acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSAN reestruturado de acordo com a lei Municipal nº 9031 de 20 de julho de 2017. As visitas às instituições que recebem os alimentos doados pelo BMA são realizadas por meio de comissão, composta por pelo menos um funcionário da equipe técnica da Coordenadoria de Segurança Alimentar em conjunto com os conselheiros da referida comissão.

Todo o planejamento do programa BMA é dialogado de forma intersetorial nas reuniões mensais da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, instituída pela Lei Municipal nº 9.147 de

06 de dezembro de 2017 e composta por 7 (sete) secretarias municipais e o Departamento Autônomo de Água e Esgoto-DAAE.

As empresas, organizações sociais e/ou pessoas físicas interessadas em realizar doações ao programa BMA, poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Segurança Alimentar pelo E-mail bancoalimentos@araraquara.sp.gov.br ou pelo telefone: (16) 3301-6161.

Esta integração de esforços visa desenvolver ações para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada-DHAA para a população socialmente vulnerável do município.

Araraquara, 30 de Junho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO 1
CADASTRO DE ENTIDADE SOCIAL

INCLUSÃO		ATUALIZAÇÃO - 2020	
-----------------	--	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TELEFONE FIXO	()	CELULAR	()
EMAIL			

REPRESENTANTE LEGAL			
FUNÇÃO			
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TELEFONE FIXO	()	CELULAR	()
INÍCIO MANDATO		TÉRMINO MANDATO	
EMAIL-REPRESENTANTE			

PESSOAS PARA CONTATO		
NOME:	FUNÇÃO	
NOME:	FUNÇÃO	

As pessoas acima serão avisadas sobre a doação de alimentos, ficando responsáveis por providenciar a retirada no Banco de Alimentos.

CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL (marcar somente uma alternativa –X)

1- UNIDADE ESCOLAR	Creche, pré-escola, ensino fundamental, médio ou de Jovens e Adultos - EJA	
2- APAE E OUTROS	Unidades de Atendimento para Pessoas com Deficiências	
3- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Abrigos institucionais, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva e república.	
4-UNIDADES DO SUAS	Unidades públicas e privadas sem fins lucrativos referenciadas no SUAS (inscritas no Conselho de Assistência Social)	
5-OUTRAS UNIDADES	Unidades privadas sem fins lucrativos não inscritas no Conselho de Assistência Social.	
6-EQUIPAMENTOS DE SAN	Hospitais, unidades prisionais, do sistema sócio educativo, restaurantes populares e cozinhas comunitárias. No caso de hospitais, informar o nº do Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS : _____	
7 – CRAS E CREAS	Centros de Referência da Assistência Social.	
8- CENTRO POP	Centros de Referência Especializados em População de Rua	
9 – ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES	Entidades religiosas e de moradores e de bairro.	
10 – OUTROS (ESPECIFIQUE)		

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

FAIXA ETÁRIA	0 a 6 Anos	7 a 14 Anos	15 a 23 Anos	24 a 65 Anos	Acima 65 Anos
QUANTIDADE DE PESSOAS					

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DA INSTITUIÇÃO: _____

PERFIL DE FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS (marcar com um x)

1- REFEIÇÕES	A unidade prepara e distribui refeições completas.	
2- LANCHES	A unidade prepara e distribui lanches.	
3- SOPAS	A unidade prepara e distribui sopas.	
4 – CESTAS	A unidade monta e distribui cestas de alimentos.	
5 – OUTROS		

HORÁRIO / DIAS DE FUNCIONAMENTO

INÍCIO EXPEDIENTE	HS		FINAL EXPEDIENTE				HS			
DIAS POR SEMANA	SEG		TER		QUA		QUI		SEX	

FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO	Assinalar(x) no caso da unidade não fechar.	
-----------------------------------	---	--

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME		FUNÇÃO	
CPF		RG	
ASSINATURA		DATA	

APROVAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro, sob as penas da lei (Artigo 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário de cadastro correspondem a verdade.

NOME		FUNÇÃO	
CPF		RG	
ASSINATURA		DATA	

Documentos que deverão ser enviados juntamente com o cadastro para análise**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO**

Ata de eleição e posse da diretoria atualizada (somente em caso de mudança da diretoria).

Relação dos beneficiários da instituição;

Ofício informando o nome das pessoas autorizadas a retirar os alimentos em nome da instituição e cópias dos documentos (RG-CPF).

CADASTRO DE NOVA ENTIDADE

Cópia do cartão CNPJ/MF;

Estatuto em inteiro teor devidamente registrado;

Ata da criação da entidade devidamente registrada;

Ata de eleição e posse da diretoria atualizada;

Plano de trabalho com o relatório das atividades desenvolvidas pela instituição;

Relação da Diretoria com nome, cargo, estado civil, profissão, endereço e telefone, com cópia dos documentos (RG-CPF) de todos os diretores;

Relação dos beneficiários da instituição;

Ofício informando o nome das pessoas autorizadas a retirar os alimentos em nome da instituição e cópias dos documentos (RG-CPF).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA - DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
020.394/2020	TATIELI REGINA DAMASCENO
019.087/2020	PEDRO JANUARIO JUNIOR

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
034.277/2020	AUTO SOCORRO CARLÃO
038.133/2019	ELIANA PRAXEDES DA CONCEIÇÃO
034.878/2020	GILSEMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
031.947/2020	PALMEIRAS ESPORTE CLUBE DE ARARAQUARA
090.159/2019	HBS - BUSINES SYSTEM S/S LTDA
044.760/2019	SASDA - SOCIEDADE ARARAQUARENSE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
059.231/2019	ROSA BENEDICTA DE SOUZA MELO
064.363/2019	MARCILIA RODRIGUES DA SILVA
075.295/2019	JOÃO WILLIAM BRANDÃO

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 03 de julho de 2020.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
Departamento de Dívida Ativa

011 / 2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE LIVES EM APOIO AOS ARTISTAS

I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações musicais nos estilos MPB, Samba e Pagode, Reggae, Eletrônico, Rock, Sertanejo, Instrumental, Funk e Rap, para integrarem programação de lives em apoio aos artistas locais que apresentem dificuldades relacionadas à situação de pandemia.

II – DA PROGRAMAÇÃO

A programação de lives será realizada pela Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, visando atender a demanda e necessidade dos artistas no momento de pandemia, além da manutenção e difusão da arte e da música, proporcionando atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

As apresentações serão realizadas a partir da segunda quinzena de JULHO, no Palacete das Rosas “Paulo A. C. Silva”, com datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura. A transmissão se dará através da TV Web Participativa da Prefeitura, assim como nas redes sociais do município.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo artistas, grupos musicais, coletivos culturais, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as propostas do projeto apresentado;

3.2. Será aceita 01 (uma) proposta por proponente (CNPJ);

3.3. Artistas e grupos musicais que tiveram projetos contemplados por qualquer edital desta Secretaria e da Fundart nos últimos 30 dias ficam impedidos de participar;

3.4. Artistas e grupos musicais terão acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação das lives;

3.5. Os músicos devem ser moradores da cidade de Araraquara;

3.6. Cada músico poderá integrar somente um projeto desse edital, não podendo compor duas bandas ou grupos que farão apresentações;

3.7. É necessário estar em dia com o cadastro de artistas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart (ficha cadastral anexa ou pelo link <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>);

3.8. O proponente deverá integrar o grupo musical e/ou ficha técnica da apresentação;

3.9. É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste edital;

3.10. Os trabalhos inscritos deverão ter classificação etária livre.

3.11. Será disponibilizado, na tela de exibição, espaço para QR Code das bandas com o intuito de arrecadar recursos para os artistas. Cada banda deverá, se houver interesse, apresentar seu QR Code individual.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados.

4.2. Os projetos deverão ser encaminhados exclusivamente **POR E-MAIL**, PARA O ENDEREÇO: **emartistas@gmail.com**, NO PERÍODO DE **04 a 16 de JULHO de 2020.**

4.3. É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

Edital 011/ 2020 – LIVES

4.4. Para inscrição é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1 Documentos para HABILITAÇÃO referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica) e dados para contato (telefone, whatsapp);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos

4.4.2 Documentos referentes ao PROJETO, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do grupo com currículo de todos os artistas;
- c) Informar quantos membros da equipe possuem outra fonte de renda e registro em carteira;
- d) Proposta da apresentação com sinopse, gênero musical, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- e) Repertório completo;
- f) Links (endereços eletrônicos) para redes sociais;
- g) Arquivos/ fotos em formato JPG para divulgação (alta resolução);

4.5. Os documentos que constam no item 4.4 deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

4.8. Serão aceitas propostas encaminhadas até as **16h00 do dia 16 de JULHO;**

V - DA HABILITAÇÃO

5.1. A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

5.2. Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara, não cabendo a apresentação de documentos solicitados neste edital que não foram enviados no momento da primeira inscrição.

5.3. Os recursos serão avaliados em 01 (um) dia útil e os resultados publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017, e contará com equipe de curadoria do projeto.

6.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;
- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização das lives.

6.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

6.4. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

6.5. Caso haja empate nas propostas analisadas nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério de desempate:

Para o item a serão acrescentados mais 5 pontos;

Para o item b serão acrescentados mais 6 pontos;

Para o item c será acrescentado mais 1 ponto;

Para o item d serão acrescentados mais 4 pontos;

6.6. Será avaliada a real necessidade dos artistas, de acordo com documentação apresentada, o que contará como critério de desempate ou desabilitação do projeto.

VII - DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) por 01 (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

7.1.1 As contratações serão divididas em:

- propostas no valor de R\$ 500,00 (No mínimo 02 integrantes no grupo)
- propostas no valor de R\$ 1.000,00 (No mínimo 04 e até 06 integrantes no grupo, podendo contar com equipe técnica)

7.1.2 Serão aprovadas até 20 propostas.

7.2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

7.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

7.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

8.2. O ato de inscrição implica na plena aceitação das condições deste edital;

8.3. É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações constantes no projeto;

8.4. A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br)

8.5. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

8.6. Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO SUSPENSÃO SESSÃO

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2020”.

“PROCESSO LICITATÓRIO N° 1282/2020”.

Em 03 de julho de 2020.

Com referência à CONCORRÊNCIA N° 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.282/2020, que tem por Objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES “CASTELO BRANCO” – GIGANTÃO, LOCALIZADO A AV. LA SALLE S/N.º - BAIRRO FONTE LUMINOSA, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”, vimos comunicar que:

Tendo em vista interposição de RECURSO, na fase de Habilitação por parte da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA, fica SUSPENSA a data de abertura dos Envelopes 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas, que ocorreria no dia 06 de julho de 2020, às 14:30 horas, no Paço Municipal – Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – 3º andar - Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação e Contratos. Ficando ciente as demais empresas, caso queiram apresentarem suas contra-razões na forma da Lei. Por derradeiro, comunicamos que nova data será informada oportunamente após as fases recursais.

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2020 - Processo n.º 1.627/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 23 de JULHO de 2020.

ABERTURA: às 10:30 horas do dia 23 de JULHO de 2020.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ÁREA DE LAZER “ADAIR PAVANELLI, LOCALIZADA NA AVENIDA DOMINGOS DE NÓBILE, RUA OSCAR TAPARELLI, AV. PIERRI E RUA ÂNGELA DE CARVALHO MARTINS, NO JARDIM FLORENÇA NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 03 de Julho de 2020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.311, DE 3 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, adequando-o a disposições do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a edição, pelo Presidente da República, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.032, de 26 de junho de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando, por fim, a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“Art. 9º-E Fica suspensa, pelo período em que perdurar o estado de calamidade pública de que trata este decreto, na forma da legislação trabalhista, a concessão de férias aos empregados públicos que desempenhem as atividades finalísticas dos órgãos e entidades previstos no art. 3º deste decreto.

.....
Art. 10-B.

.....
§ 9º Fica reconhecida, em âmbito municipal, a essencialidade das atividades constantes do § 1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, exclusivamente nos termos de regulamentação disposta pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara, sem prejuízo do previsto neste decreto.”(NR)

Art. 2º No Decreto nº 12.236, de 2020, ficam revogados:

I – os incisos I e V do “caput” do art. 10-B;

II – os incisos II e III do § 1º do art. 10-B;

III – os §§ 7º e 8º do art. 10-B; e

IV – o Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

PRISCILA DA SILVA LUIZ
Secretária Municipal de Comunicação

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

ANNA PADILHA
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Cooperação dos
Assuntos de Segurança Pública

AMANDA VIZONÁ

Secretária Municipal de Planejamento e
Participação Popular

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

RODRIGO CUTIGGI

Procurador Geral do Município

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da FUNGOTA

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 003/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 021.559/2020

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Terapeutico Institucional no Atendimento ao Autista	06 meses

Objeto de Parceria

Contemplado o ECA art. 90, o Projeto visa atender na área da saúde e no fortalecimento de vínculos crianças e adolescentes com diagnóstico do Espectro Autista, o Autismo é um transtorno do desenvolvimento definido por alterações presentes desde idade muito precoces. O Autismo é caracterizado por prejuízos em áreas da comunicação, interação social e de comportamento, é importante ressaltar que não existe autista igual ao outro, embora tenham as mesmas características, eles possuem suas peculiaridades. O tratamento do autismo necessita de um atendimento individualizado. Estima-se segundo pesquisas que 1 (uma) em cada 48 (quarenta e oito) crianças são diagnosticadas com autismo. O Projeto atenderá 9 crianças e ou adolescentes, com autismo, nas áreas de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicopedagogia. O Projeto visa, através das terapias, uma melhor qualidade de vida para o autista e sua família, como também sua inclusão social. Objetivo específico: Oferecer o atendimento técnico semanal na área de psicopedagogia, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, atendimento na área da assistência social e cuidados individuais, dentro e fora da entidade; Disponibilizar material e equipamentos de acessibilidade; Articular o entrosamento entre os pais e a entidade, buscando maior participação das famílias; Encaminhar o atendido ou família, quando necessário para rede de serviço do município; Buscar, através do atendimento social e de psicopedagogia desenvolver habilidades dentro das limitações de cada atendido para que o mesmo tenha uma maior e melhor desenvolvimento global.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 9.884, de 12 de fevereiro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

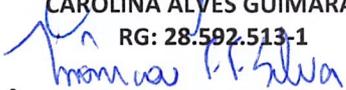
O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

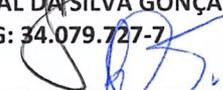
Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 10 de JUNHO de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5


FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES
 RG: 34.079.727-7

RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, DO GUICHÊ Nº 021.559/2020 DA ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Araraquara, 15 de JUNHO de 2020



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br,
ou pelo e-mail: pregoeiroweugenio@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS

20/07/2020, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

20/07/2020, às 09:30h

Araraquara, 03/07/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos